# PROJETO DE LEI Nº 65/2026

"Denomina de ***Carlos de Souza Andrade,*** um logradouro público desta Cidade".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**
DECRETA:

**Art. 1°**. O logradouro nº ....., que tem início ....., codlog nº ....., cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X – ....., Y – ....., Folha Sicad ....., passa a ser denominado ***Carlos de Souza Andrade.***

PARÁGRAFO ÚNICO – A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

**Art. 2º.** As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

**Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Salvador, 23 de março de 2026.

DANIEL ALVES
Vereador PSDB

**JUSTIFICATIVA**

Farmacêutico e comerciante, natural de Amargosa-BA, ***Carlos de Souza Andrade*** trilhou toda a sua trajetória empresarial no comércio farmacêutico baiano, tendo fundado a antiga rede Estrela Galdino e as farmácias de manipulação A Fórmula - hoje uma rede de franquias.

Foi pioneiro nas questões associativistas do comércio patronal farmacêutico no Estado, ao fundar o Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado da Bahia.

No patamar nacional, já ocupou cargos nas diretorias da ABCFarma (Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico) e Abrafarma (Associação Brasileira de Redes de Farmácias e Drogarias). Em seu segundo mandato [2018/2022] à frente da presidência da Fecomércio-BA, ocupava também assentos no CNS – Conselho Nacional de Saúde e na Câmara de Saúde Suplementar do Ministério da Saúde, ambos como representante titular da CNC.

***Carlos de Souza Andrade,*** faleceu aos 78 anos, no dia 20 de março. Carlos deixou esposa, filhos e netos.

Por tais fundamentos é que se propõe o presente projeto de resolução, esperamos contar com o apoio dos demais vereadores

Salvador, 23 de março de 2026.



DANIEL ALVES
Vereador PSDB